



PLANO DE TRABALHO – 2024

PROJETO: “POTENCIALIZAR APRENDIZAGEM DE MANEIRA SIGNIFICATIVA E DURADORA”

1. Dados Cadastrais e Características da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaporé – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 88.674.130/0001-50, estabelecida na Rua Agilberto Maia, nº 126, Guaporé/RS, neste ato representado por seu Presidente, Firmino Ziglioli, portador do RG nº 7030398619, CPF nº 007.692.230-87, vem apresentar Plano de Trabalho para Celebração de instrumento para formalização de parceria para a realização do **Projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”**, que prevê a realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, respeitando a individualidade, limitação e capacidade de cada indivíduo.

1.1. Caracterização, Finalidade, Histórico e Área de Atuação da OSC

A Entidade foi fundada no ano de 1975, voltada às finalidades de fomentar a inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Realizando um trabalho multidisciplinar, promovendo a melhoria de vida dos alunos, usuários e familiares nas áreas de educação, saúde e vida social, assegurando o pleno exercício da cidadania.

Atualmente, a entidade possui uma equipe de 30 profissionais qualificados e comprometidos, que está voltada para o desenvolvimento das capacidades e habilidades dos indivíduos, buscando a inserção da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla em algum tipo de atividade profissional, respeitando seus limites e as disponibilidades existentes no mercado de trabalho.

Tendo como filosofia o compromisso de oferecer ao educando oportunidades de desenvolver a autonomia, a criatividade, a criticidade numa busca constante de uma melhor qualidade de vida e inserção na sociedade, promovendo a valorização da diversidade.

Além disso, a APAE possui o registro como Associação de Utilidade Pública em todos os quadrantes Federal, Estadual e Municipal, contando com a colaboração da sociedade em geral, do Comércio, da Indústria, dos Profissionais Liberais, do Poder Público e do Poder Judiciário, acreditando e lutando sempre pela causa da pessoa com deficiência.

1.2. Relação dos Dados da OSC Compilados

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaporé		CNPJ: 88.674.130/0001-50	
Endereço: Rua Agilberto Atilio Maia, nº 126, Bairro: São Cristóvão			
Município: Guaporé	UF: RS	CEP: 99.200-000	Telefone: 54 3443-1426
E-mail: apae@guapore.rs.gov.br			
Conta Bancária: 06.004309-42	Banco: Banrisul	Agência: 0675/Guaporé	
Data de constituição da OSC: 16/09/1975			
Nome do Responsável: Firmino Ziglioli		CPF: 007.692.230-87	
Período do mandato: 03 anos	C.I. Órgão Expedidor: 7030398619SSP/RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Av. João Manoel Pereira, nº 566 Centro, na cidade de Guaporé/RS – CEP: 99.200-000			CEP: 99.200-000



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
Fundada em 04 de julho de 1975

Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos
Finalidade: Realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
Histórico e área de atuação da OSC: Fundada em 1975, atende crianças, adolescentes e adultos, de idades entre 0 a 65 anos, conforme o caso, tanto no turno inverso ao escolar quanto para atendimento integral destes indivíduos, fomentando iniciativas de inclusão nos aspectos físicos, emocionais/afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

2. Proposta De Trabalho – “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”

Atualmente a APAE de Guaporé é a única Entidade que atua na área de atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento. Desde sua constituição a APAE vem ampliando os seus serviços e atendendo a população local que dela necessita.

Prova disso é que cada vez mais vem se atendendo alunos e usuários, e conferindo a um maior número de pessoas com necessidades educacionais especiais, um melhoramento na qualidade de vida, física e psíquica, bem como a integração com a sociedade.

E quanto mais precoce foi a atuação e trabalhos desenvolvidos perante o portador de necessidades é que mais êxito se tem, possibilitando a diminuição de sequelas e atrasos no desenvolvimento do paciente.

Como anteriormente referido, somente a OSC APAE detém as condições mínimas para atendimentos destes alunos e usuários, não sendo possível atingir o objeto desta parceria com nenhuma outra entidade que porventura atue neste Município, razão pela qual torna-se necessário a formalização de parceria com esta instituição em específico.

2.1. Relação dos Dados da Proposta de Trabalho Compilados

Nome do Projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2024.
Objetivo geral: Promover, em âmbito municipal, a atenção integral de até 90 pessoas com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.
Público alvo: Pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento, com idade de 0 a 65 anos.
Descrição da realidade: Prestar serviços, tendo como contexto primordial facilitar-lhe a independência e a autonomia, além de sua “inclusão real” na comunidade.
Impacto social esperado: Melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e a inclusão dos mesmos na sociedade e mercado de trabalho.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto, sendo as seguintes ações:

1 – Atuar na reabilitação da pessoa com deficiência, desenvolvendo habilidades funcionais, gerando independência e bem-estar, compreendendo o aluno/usuário como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial, melhorando a qualidade de vida, a autoestima e minimizando sequelas;

2 – Garantir espaço físico estruturalmente adequado;

3 – Transporte aos alunos/usuários que do serviço necessitam;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
 Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
 Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
 do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
 Fundada em 04 de julho de 1975

4 – Oferecer acompanhamento familiar, suporte clínico de equipe multidisciplinar, recursos pedagógicos e terapêuticos.

3.1. Cronograma De Execução De Metas:

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
02	01	Aquisição de equipamentos de informática, móveis, cadeiras e classes escolar no projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora” .	R\$	20.000,00	01.03.2024	31.12.2024
02	01		R\$	20.000,00	01.03.2024	31.12.2024

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
02	01	Pagamento de transporte escolar, aquisição de material escolar e de expediente, gêneros alimentícios, combustível, medicamentos contratação de serviços para manutenção da Escola e do veículo utilizado para desenvolvimento das atividades do projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”	R\$	100.000,00	01.03.2024	31.12.2024
02	01		R\$	100.000,00	02.01.2024	31.12.2024

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
03	01	Cedência de um link de internet para desenvolvimento das atividades do projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora” .	Link	01	02.01.2024	31.12.2024

METAS		AÇÕES		VALOR (R\$)
01	Pagamento de transporte escolar, aquisição de material escolar e de expediente, gêneros	01	Pagamento de transporte escolar;	R\$ 100.000,00
		02	Aquisição de Gás	
		03	Combustível – Gasolina	
		04	Gêneros Alimentícios	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
 Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
 Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
 do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
 Fundada em 04 de julho de 1975

	alimentícios, combustível, energia elétrica, água, telefone, medicamentos e contratação de serviços para manutenção da Escola e do veículo utilizado para desenvolvimento das atividades do projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”.	05	Água, Luz e Telefone	
		06	Material de informática – Tonners, cartuchos e afins.	
		07	Medicamentos, Fármacos em geral, Material Ambulatorial e demais	
		08	Manutenção de veículo, seguro de prédios e automóveis e afins.	
		09	Manutenção predial em geral em serviços – encanador, pintor, eletricista, seguros de prédios e automóveis e afins.	
		10	Manutenção predial em geral em materiais – Tintas, canos, lâmpadas, etc.	
		11	Material de Expediente/Escolar	
		12	Material de Higiene e Limpeza	
		13	Serviços Gerais	
		14	Cursos de aperfeiçoamento para os profissionais.	
02	Aquisição de equipamentos de informática, móveis, cadeiras e classes escolar no Projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”.	15	Aquisição de equipamentos de informática, móveis, cadeiras e classes escolar.	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 120.000,00
Conta bancária 06.004309-42 – Banco 041 – Agência 0675				

METAS		AÇÕES	
04	Cedência de um link de internet para desenvolvimento das atividades do projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora”.	1	Utilização de link de internet, através do e-mail “apae@guapore.rs.gov.br”

3.3. Cronograma de Desembolso:

DESCRIÇÃO	REC. VINCULADO		FINANCEIRO	
	COD	DESCRIÇÃO	12 MESES	PARCEL A ÚNICA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
Fundada em 04 de julho de 1975

Aquisição de equipamentos de informática, móveis, cadeiras e classes escolar no Projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora” .	1061	SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00
Pagamento de salário para 02 (dois) profissionais na área da educação, aquisição de material escolar e de expediente, gêneros alimentícios, combustível, energia elétrica, água, telefone, medicamentos e contratação de serviços para manutenção da Escola e do veículo utilizado para desenvolvimento das atividades do projeto: “Potencializar aprendizagem de maneira significativa e duradora” .	1061	SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL (RS)			120.000,00	120.000,00

3.4. Regime Jurídico Do Pessoal

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICÍPIO DE GUAPORÉ e os funcionários da APAE para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Plano de Trabalho.

3.5. Da Movimentação Dos Recursos:

1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Entidade, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança; ou
- operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item

5. Poderão ser utilizados pela APAE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6. A APAE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a APAE a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
Fundada em 04 de julho de 1975

3.6. Da Restituição Dos Recursos

A APAE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Compromete-se, ainda a APAE, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

4. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas

Para prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Lei, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, haverá a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

4.1. Prestação de Contas – Meta 01:

A APAE compromete-se a enviar a efetividade dos serviços efetuados pelos Servidores cedidos à entidade até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos mesmos.

Ademais, a entidade afirma que prestará relatórios mensais ao Município de Guaporé dos serviços desenvolvidos, conforme as metas definidas, em até 15 (quinze) dias. A prestação de contas se dará através de relatórios de trabalho desenvolvido pela Entidade.

Conclui-se que, ao final da vigência da parceria, a entidade encaminhará o relatório consolidado e final de todas as atividades propostas para o ano de 2023 e desenvolvidas pela entidade, inclusive com a participação da comunidade, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do Instrumento celebrado.

4.2. Prestação de Contas – Meta 02:

A APAE realizará a comprovação da aplicação de recursos anualmente, através de relatórios que comprovem a aplicação dos recursos. A entidade poderá apresentar relações de ponto e/ou de agenda de atendimentos que atestem a efetiva prestação dos serviços pelos profissionais.

A contratação deverá obedecer ao disposto no item 3.4, quando profissionais remunerados com recursos públicos, a fim de observar a lisura do processo seletivo.

Deverá ser apresentada prova de vínculo entre o profissional e a entidade quando os recursos desta parceria integrarem parcela de seus salários.

4.3. Prestação de Contas – Meta 03:

A APAE realizará a comprovação dos gastos da Parcela Única do repasse municipal anualmente, através de relatórios com as notas fiscais expedidas. A entidade deverá observar a pesquisa de preços antes da contratação, a fim de apurar a economicidade e a proposta mais vantajosa em suas compras.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ/RS

CNPJ 88.674.130/0001-50 – CNAS Reg. 253.090/76
Personalidade Jurídica Nº 129 – FL 32v – Iv. A-1
Ut. Pública Federal: Dec. 98.064/89

Mantenedora da Escola de Educação Especial Sementes
do Amanhã e da Clínica de Reabilitação
Fundada em 04 de julho de 1975

4.4. Prestação de Contas – Meta 04:

Através da utilização do e-mail como oficial da entidade para as correspondências eletrônicas que utilizar.

5. Prazo De Análise Da Prestação De Contas Pela Administração Pública

Solicitamos, contudo, que a Administração analise a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

6. Considerações Finais:

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guaporé/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guaporé/RS, em 02 de janeiro de 2024.



Firmino Ziglioli
Presidente da APAE